

## **Perguntas e Respostas na Sessão de Esclarecimento sobre o 5.º Plano de Apoio à Produção Cinematográfica de Longas Metragens**

1. Dado que o pessoal da equipa de produção deve ser composto por mais de 50% de residentes de Macau, será a proporção do pessoal calculada em função do cargo? Por exemplo, o realizador e o argumentista são ambos residentes de Macau, serão eles considerados como dois membros? Ou ainda, entre um produtor e um editor, um deles é residente de Macau e o outro é residente de Hong Kong, como se calcula a respectiva proporção?

De acordo com o ponto 4.3.2 do Regulamento do Plano, os residentes da RAEM devem representar mais de 50% do pessoal total dos grupos dos funcionários (produtor executivo, realizador, argumentista, actor principal, actriz principal, actor secundário, actriz secundária, fotógrafos, editor, director artístico, figurinista, coreógrafo de acção/ artes marciais, técnico de efeitos sonoros), pelo que o cálculo é baseado no número total de pessoal, mas não no cargo. Se o candidato não for o realizador do filme, este deve ser residente permanente de Macau de acordo com o ponto 4.3.1 do Regulamento.

2. De acordo com o ponto 11.1.3 do Regulamento, o candidato tem de apresentar uma peça pequena (com diálogos) de 3 a 5 minutos de um filme que o candidato tenha realizado ou produzido. Caso o candidato tenha produzido três obras cinematográficas, pode ser apresentada apenas uma peça com respectivas três obras?

Pode. É de notar que as obras cinematográficas deveriam ter sido lançadas ao público.

3. O FDC irá fornecer um modelo de declaração de não início do

projecto para referência? Ou será que o candidato tem de preparar uma declaração a si próprio?

O candidato deve elaborar, por si próprio, uma declaração de não início de qualquer parte da produção de filmagens, de acordo com o ponto 11.1.4 do Regulamento.

4. No que diz respeito a transacções com partes relacionadas, uma vez que o beneficiário é um indivíduo, mas os pedidos de autorização para a filmagem e o pessoal estrangeiro vir trabalhar em Macau devem ser apresentados por empresa. Assim, se a empresa detida pelo beneficiário for utilizada como unidade de produção, isto é considerado como uma transacção com partes relacionadas e é necessário fornecer citações de três empresas?

De acordo com os pontos 19.1 e 19.2 do Regulamento, se o candidato ou os cônjuges/pais/filhos do candidato são fornecedores, accionistas ou membros do órgão administrativo do fornecedor, ele deve divulgar previamente no documento de pedido, devendo ainda, no relatório periódico de execução/relatório final, declarar e fornecer documentos comprovativos para consultas adicionais feitas, pelo menos, a dois fornecedores não relacionados. O FDC irá reconhecer o limite máximo das despesas por referência ao preço mínimo da cotação. Caso não apresentem os comprovativos, as despesas relevantes não podem ser pagas pelo subsídio do FDC. Dado que este Plano tem como objectivo formar talentos da produção cinematográficos locais, o apoio financeiro é destinado a indivíduos mas não empresas. No que diz respeito aos pedidos de autorização de filmagem, deve ser apresentado por uma pessoa ou por uma empresa, podendo consultar os serviços competentes para mais pormenores.

5. O beneficiário tem de abrir uma nova conta individual? Em princípio, os investidores cinematográficos não transferem fundos para contas individuais, e que a transferência deve ser feita entre as “contas de empresas”. Assim, para efeitos de transferência do valor concedido, devem ser apresentados alguns documentos comprovativos? Estes podem ser declarações? Por outro lado, o que é o comprovativo de fundos investidos?

De acordo com o ponto 21.1.8 do Regulamento, o beneficiário deve abrir uma conta específica para o projecto financiado, de modo a depositar o montante concedido, mas não há qualquer requisito de abertura de uma nova conta, pelo que o beneficiário pode escolher uma conta existente como a conta específica do projecto financiado. O FDC exige aos beneficiários que, no momento da execução do projecto, assegurem que as verbas concedidas não utilizadas permaneçam na conta específica, devendo, em caso de necessidade de exploração (por exemplo, projectos operacionais no Interior da China), ser depositados em outras contas e os beneficiários apresentar os documentos comprovativos relevantes.

6. Caso o beneficiário queira obter a 1.<sup>a</sup> prestação do apoio financeiro, será necessário depositar 25% do montante financiado, ou seja, 500 mil patacas?

O montante dos fundos depositados pelo beneficiário é calculado em 25% do montante financiado. Assim, se o montante concedido for igual ao limite máximo de 2 milhões de patacas, o beneficiário deve depositar 25% na conta específica, ou seja, 500 mil patacas.

Além disso, o beneficiário deve apresentar documento comprovativo de que o projecto financiado obteve financiamento suficiente para realizar a sua filmagem, tais como um acordo de financiamento ou

uma carta de intenção de financiamento, assinado pelo beneficiário e por outros investidores, com indicação do montante a ser investido. O FDC irá atribuir a 1.ª prestação de apoio financeiro aos beneficiários que preencham os dois requisitos acima referidos, conforme o ponto 20.2 do Regulamento.

7. Quando será anunciado o resultado do pedido?

Uma vez que a aprovação deste Plano está sujeita a procedimentos de avaliação da Primeira Selecção e Segunda Selecção, os candidatos que admitidos à Segunda Selecção devem preparar e apresentar o guião completo, bem como o plano de divulgação e promoção. O FDC fará todo o possível para concluir os respectivos procedimentos no primeiro semestre do próximo ano.

8. O “Orçamento para a produção cinematográfica” no âmbito da Primeira Selecção e o “Orçamento para a promoção e produção do filme” no âmbito da Segunda Selecção, cujos custos são separados? Será que cada parte do montante concedido é de um montante máximo de 2 milhões de patacas?

Um projecto é considerado como uma candidatura, pelo que, quando o candidato prepara os documentos para a Primeira Selecção, a elaboração do orçamento deve ter em consideração a totalidade do projecto. Assim, se o filme for financiado, será aprovado o projecto inteiro, cujo montante máximo concedido é de 80% das despesas orçamentais totais, até 2 milhões de patacas.

9. De acordo com o ponto 11.1.2 do Regulamento, o candidato deve apresentar uma cópia do documento comprovativo sobre a exibição pública de longa ou curta metragem que tenha sido realizado ou

produzido pelo realizador ou produtor executivo. Se o filme teve apenas uma conferência de imprensa para a estreia e não foi exibido comercialmente no cinema, é elegível para candidatura?

Se a estreia for uma exibição pública do filme completo, e não uma peça do filme, o mesmo é elegível para candidatura.

10. De acordo com o ponto 4.1.3 do Regulamento, as obras devem ser feitas uma exibição ao público. Qual é a sua definição? Caso uma curta metragem foi exibida num festival de cinema, carregada na página electrónica, ou estreada num cinema, isto é uma exibição pública? Que tipo de prova documental é necessária?

Uma exibição pública refere-se ao lançamento e exibição ao público da forma oficial. Por exemplo, uma obra cinematográfica foi exibida num festival de cinema, estreada num cinema, ou carregada numa página electrónica para uma exibição pública. Contudo, uma obra cinematográfica que é exibida numa plataforma de *self media* não é considerada uma exibição pública.

Quanto a documentos comprovativos, devem ser apresentados registos tais como comunicados de imprensa ou material promocional para exibições em festivais de cinema e estreia; registos de visitas a páginas electrónicas cinematográficas para exibições; e informações sobre o número de espectadores, as horas de exibição e o local para a estreia no cinema. Os registos acima referidos podem ser utilizados como documentos comprovativos para efeitos de avaliação dos requisitos da Primeira Selecção. Se as informações relevantes não forem suficientes para provar o facto da exibição pública, o FDC pode solicitar ao candidato para apresentar informações suplementares.